



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

APROVADO

14 MAR 2017

Presidente

REQUERIMENTO Nº 44/2017

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O imposto de propriedade de veículo automotor –IPVA- instituído pela Lei Estadual nº 13.296 de 2008, estabelece em seu artigo 40, que do produto da arrecadação do imposto 50% (cinquenta por cento) constituirá receita do Município da arrecadação, fazendo com que o município aumente sua arrecadação e conseqüentemente possa investir mais na melhoria da qualidade de vida da população.

Reconhecendo a importância da arrecadação do IPVA para nossa cidade, que neste momento sofre uma grave crise financeira, entendo ser de suma importância a participação da população em geral, principalmente dos servidores públicos municipais, para emplacarem e licenciarem seus veículos em nossa cidade.

Diante dos fatos citados, **REQUEIRO**, observadas as formalidades regimentais e após ouvido o Douto Plenário, expedir ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que se faça gestões junto aos órgãos competentes, a fim de realizar ampla campanha de conscientização junto aos servidores deste município e comunidade em geral, no sentido de transferir e efetuar o primeiro emplacamento de seu veículo em nosso município para aumentar a arrecadação aos nossos cofres.

Sala Dona Helena Cunha, 14 de Março de 2017.

484º Fundação do Povoado

68º Emancipação

Rodrigo Ramos Soares (Rodrigo Alemão)

Vereador –PSDB-